



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Ano: 4

Edição: 504

Páginas: 2

4 de maio de 2016

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - N° 566/2016

Lei - N° 567/2016

Atos Oficiais

Lei

N° 566/2016

LEI N° 566/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de Sala do Prédio do Mercado Municipal, na forma que indica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABIRA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado de Sala Andreino Santana, a que fica no Prédio do Mercado Municipal, e onde passou a funcionar o SINEBAHIA.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial e/ou suplementar, que se façam necessários à sua execução.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Mangabeira, em 29 de abril de 2016.

Domingas Souza da Paixão

Prefeita Municipal



Nº 567/2016

LEI Nº 567/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de Centro de Qualificação Profissional, instalado em Escola Pública Municipal, na forma que indica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABIRA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Qualificação Profissional Fernando Moreira Sacramento, aquele instalado na Escola Pública Municipal denominada "Jambinho", situada na Rua Manoel Machado Pedreira, Governador Mangabeira - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito especial e/ou suplementar, que se façam necessários à sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Mangabeira, em 29 de abril de 2016.

Domingas Souza da Paixão

Prefeita Municipal

